



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno³, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de que se estude um local adequado para instalação de uma lixeira pública na comunidade de Varzinhas e que seja desativada a lixeira que há em frente à casa da senhora Maria das Neves.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

O atendimento ao pedido acima vai assegurar que os moradores da comunidade Varzinhas disponham de um espaço adequado para colocar o seu lixo e que a família da senhora Maria das Neves não sofra com os transtornos resultantes do acúmulo de lixo em frente da sua propriedade.

Taquaritinga do Norte, 14 de maio de 2025

Maria Jamilly Feitosa da Silva

**MARIA JAMILLY FEITOSA DA SILVA
VEREADORA**

³ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

